

PORTARIA Nº 18.239 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4783/2015, datada de 23 de julho de 2015, formulada por Doracy Madalena dos Passos Silva.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal **Doracy Madalena dos Passos Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.426.786-4, matrícula funcional GP/nº 4880, ocupante do cargo de provimento efetivo I-B de Professora de Educação Infantil, Creche e EJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4783, datado de 23 de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 15 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

